



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 065/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência de Recurso Financeiro estabelecido pelas Portarias GM/MS nº 3.313/2021, 2.999/2021 e 177/2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022;

Considerando Portaria GM/MS Nº 3.313, de 30/11/2021, que estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.999, de 3/11/2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 177, de 31/01/2022, que estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.257, de 12/12/2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o **Processo Nº 01.01.017101.009688/2022-24**, que trata da Transferência de Recurso Financeiro estabelecido pelas Portarias GM/MS nº 3.313/2021, 2.999/2021 e 177/2022;

Considerando a Nota Técnica 001/2022 – SEAPS/SES-AM de 25/05/2022, sobre Recurso Financeiro para combate à Covid-19 estabelecido pelas Portarias GM/MS Nº 3.313/2021, 2.999/2021 e 177/2022, que gerou o protocolo no sistema do Ministério da Saúde SISMAC de Nº 213930352206 referente ao remanejamento de parte do recurso destinado a gestão estadual, em parcela única, através das Portarias retro mencionadas;

Considerando O Protocolo do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC nº. 213930352206, apresenta o remanejamento do Teto Financeiro MAC do Estado o valor anual R\$ 3.942.000,00/1/12 avos (retirado), a ser repassado aos 19 municípios listado anexo, no qual totalizará em uma única parcela o valor mês de R\$ 328.500,00 referente à 7ª de 2022 da base dos SISMAC;

Considerando parecer favorável da Sra Radija Mary Costa de Melo Lopes, visto que a SEAPS/SES-AM apresentou proposta para distribuição dos recursos federais transferidos para o combate à pandemia de Covid-19, definindo os critérios para repasses aos fundos de saúde dos municípios aptos para o recebimento;

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da Nota Técnica 001/2022 DECAV/SEAPS/SES-AM e respectivo Protocolo Número 213930352206, gerado pelo SISMAC, referente aos Remanejamentos de

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Recursos MAC em pagamento parcela única na 7ª Parcela de 2022 em (1/12 avos) e o ajuste da base na 8ª Parcela de 2022.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 065/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

Município internação	VL R\$ Portaria 2999/21	VL R\$ Portari a 3313/21	VL R\$ Portari a 177/2 2	VAOR R\$ TOTAL P/ MUNICÍPI O
130010 Anori	-	1.500,00	-	1.500,00
130002 Alvarães	9.000,00	-	-	9.000,00
130040 Barcelos	1.500,00	-	-	1.500,00
130130 Codajás	34.500,00	15.000,00	10.500,00	60.000,00
130140 Eirunepé	19.500,00	-	1.500,00	21.000,00
130150 Envira	6.000,00	1.500,00	3.000,00	10.500,00
130165 Guajará	21.000,00	-	-	21.000,00
130200 Itapiranga	1.500,00	1.500,00	-	3.000,00
130210 Japurá	36.000,00	-	-	36.000,00
130220 Juruá	-	-	6.000,00	6.000,00
130230 Jutai	-	-	1.500,00	1.500,00
130300 Nhamundá	7.500,00	-	4.500,00	12.000,00
130360 Santa Isabel do Rio	1.500,00	3.000,00	1.500,00	6.000,00
130370 Santo Antônio do Içá	28.500,00	1.500,00	3.000,00	33.000,00
130395 São Sebastião do Uatumã	24.000,00	-	4.500,00	28.500,00
130406 Tabatinga	9.000,00	-	1.500,00	10.500,00
130410 Tapauá	28.500,00	6.000,00	1.500,00	36.000,00
130426 Uarini	10.500,00	-	-	10.500,00
130430 Uruará	19.500,00	1.500,00	-	21.000,00
SUBTOTAL GESTÃO MUNICIPAL	258.000,00	31.500,00	39.000,00	328.500,00
130260 Manaus (Unidade sob Gestão Estadual)	2.805.000,00	505.500,00	475.500,00	3.786.000,00
TOTAL P/ PORTARIA	3.063.000,00	537.000,00	514.500,00	4.114.500,00

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde

